



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 169/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9468/2025, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): Aparecida Edna Gaudencio, PIS/PASEP nº XXXXXXXXX929, ficha de registro de empregados nº 2890, matrícula nº 1765, Cargo de Educadora Infantil. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 9468/2025.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/PASEP Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
ANTONIO ADAUTO DE SOUZA	XXXXXXXXX350	COMPANHEIRO	INDETERMINADO	VITALÍCIA

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 16/10/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 18 de novembro de 2025.

Marcos André Breda
Diretor Presidente